

Lei nº: 1.542, de 29 de janeiro de 2018.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder apoio financeiro para pagamento de premiações aos Campeões e Vice Campeões dos Torneios, Copas e Campeonatos Municipais promovidos pela Prefeitura Municipal de Eusébio através de sua Secretaria de Esportes no exercício de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio-CE aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder apoio financeiro como forma de pagamento de premiações aos Campeões e Vice Campeões dos Torneios, Copas e Campeonatos Municipais promovidos pela Prefeitura Municipal de Eusébio através de sua Secretaria de Esportes, são eles: Torneio início do XXVIII Campeonato Municipal de Futebol 2018 (Todas as Divisões), Torneio início do VI Campeonato Municipal de Futsal 2018 (Masculino Adulto), III Copa Eusébio de Masters 02 (Adulto Masters Acima de 40 Anos), III Copa Eusébio de Futebol 2017 (Adulto Masculino), III Copa Eusébio de Futsal 2018 (Adulto Masculino), IV Copa Eusébio de Futebol de Bases 2018 (sub 09, sub 11, sub 13 e sub 15), XXVIII Campeonato Municipal de Futebol de Eusébio 2018 (1º Divisão, 2º Divisão e 3º Divisão), VI Campeonato Municipal de Futsal de Eusébio 2018 (Masculino Adulto), XXII Campeonato Municipal de Futebol de Masters 2018 (Masculino Master) e VI Campeonato Municipal de Futebol de Bases 2018 (Sub09, Sub11, Sub13, Sub15).

Art. 2º. Os valores serão repassados as equipes Campeãs e Vice Campeãs dos Torneios e Campeonatos supracitados, respeitando os seguintes numerários:

1. Futebol - Campeão Titular 1º Divisão R\$ 3.000,00
2. Futebol - Vice Campeão Titular 1º Divisão R\$ 1.500,00
3. Futebol - Campeão Aspirante 1º Divisão R\$ 1.200,00
4. Futebol - Vice Campeão Aspirante 1º Divisão R\$ 600,00
5. Futebol - Campeão Titular 2º Divisão R\$ 1.500,00



6. Futebol - Vice Campeão Titular 2º Divisão R\$ 800,00
7. Futebol - Campeão Aspirante 2º Divisão R\$ 700,00
8. Futebol - Vice Campeão Aspirante 2º Divisão R\$ 400,00
9. Futebol - Campeão Titular 3º Divisão R\$ 800,00
10. Futebol - Vice Campeão Titular 3º Divisão R\$ 600,00
11. Futebol - Campeão Aspirante 3º Divisão R\$ 500,00
12. Futebol - Vice Campeão Aspirante 3º Divisão R\$ 400,00
13. Futsal - Campeão Adulto Masculino R\$ 1.200,00
14. Futsal - Vice Campeão Adulto Masculino R\$ 800,00
15. Futebol - Campeão Masters Masculino R\$ 2.000,00
16. Futebol - Vice Campeão Masters Masculino R\$ 1.000,00
17. Futebol - Campeão Base Sub 09 R\$ 400,00
18. Futebol - Vice Campeão Base Sub 09 R\$ 200,00
19. Futebol - Campeão Base Sub 11 R\$ 400,00
20. Futebol - Vice Campeão Base Sub 11 R\$ 200,00
21. Futebol - Campeão Base Sub 13 R\$ 400,00
22. Futebol - Vice Campeão Base Sub 13 R\$ 200,00
23. Futebol - Campeão Base Sub 15 R\$ 400,00
24. Futebol - Vice Campeão Base Sub 15 R\$ 200,00
25. Futebol - Campeão da Copa R\$ 2.000,00
26. Futebol - Vice Campeão Copa R\$ 1.000,00
27. Futsal - Campeão da Copa R\$ 800,00
28. Futsal - Vice Campeão da Copa R\$ 400,00
29. Futebol - Campeão masters 02 R\$ 1000,00
30. Futebol - Vice Campeão masters 02 R\$ 500,00
31. Futebol - Campeão base S9 R\$ 300,00
32. Futebol - Vice Campeão base S9 R\$ 150,00
33. Futebol - Campeão base S11 R\$ 300,00
34. Futebol - Vice Campeão base S11 R\$ 150,00
35. Futebol - Campeão base S13 R\$ 300,00
36. Futebol - Vice Campeão base S13 R\$ 150,00
37. Futebol - Campeão base S15 R\$ 300,00
38. Futebol - Vice Campeão base S15 R\$ 150,00

Parágrafo único - Os Valores destinados as categorias de Base serão convertidos em materiais esportivos que ficarão sob responsabilidade dos Professores, Instrutores, Monitores e/ou responsáveis pelas Escolinhas.

Art. 3º. Os Respectivos valores serão repassados aos responsáveis pelas Equipes das Modalidades e suas respectivas categorias que serão indicados por ato do Secretário de Esportes do Município de Eusébio-CE, adstrito ao exercício financeiro de 2018.



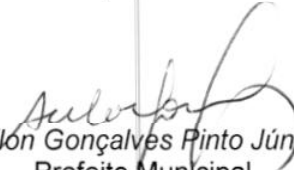
Parágrafo único - Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal efetivar a transferência dos recursos em sua totalidade à LIGA DESPORTIVA DE EUSÉBIO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 01.431.459/0001-02, que repassará os respectivos valores integralmente aos responsáveis pelas equipes Campeãs e Vice Campeãs integrantes dos torneios, copas e campeonatos descritos no artigo 1º da presente Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta dos recursos próprios da Secretaria Municipal de Esportes ou pelo Gabinete.

Art. 5º. Os casos omissos na presente Lei serão regulamentados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 29 dias do mês de janeiro de 2018.


Acilón Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal